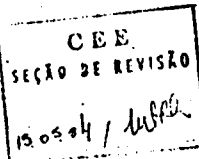


CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE Nº 887/76

INTERESSADO: Escola de 1º Grau Adventista do Centro Educacional
de Presidente Prudente
ASSUNTO: - Solicita Reajuste Especial para o 2º semestre de 1983.

RELATOR:- Chafic Jábali

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Abib Salin Gury

INDICAÇÃO Nº 88 / 84 CENE - APROVADO EM 23/05 /84

- 1- RELATÓRIO: A direção da Escola de 1º Grau Adventista do Centro Educacional de Presidente Prudente, juntando a documentação exigida pela Deliberação CEE nº 19/83, solicita 40% de reajuste especial para o segundo semestre de 1983.
- 2 - Apreciação: Na análise da documentação apresentada pela Escola, verifica-se que a mesma oferece gratuidade a cerca de sessenta por cento de seus alunos, o que por certo provoca o déficit apresentado. Conceder reajuste especial seria sobrecarregar apenas os alunos pagantes, o que não seria medida aconselhável.
- 3 - Conclusão: Diante do exposto, somos pelo indeferimento do pedido, podendo o reajuste das semestralidades da escola interessada permanecer dentro do índice livre.

São Paulo, 02 de maio de 1984

Chafic Jábali - Relator

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 10 de maio de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali- Rep. Sind. Estab. Doc. e Con. do Est. de São Paulo; Geraldo Murgayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S. Paulo e Henrique Levy - Rep. das Famílias Cristãs.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1984.

a)

CONS. ABIB SALIN GURY - PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO CEE Nº 887/76

IND:CEE/CENE Nº 88/84

fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais. Foi Voto vencido o Conselheiro Renato Alberto T. Di Dio. Sala "Carlos Pasquale", em 23 de maio de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE